



# CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Rua Santo Antonio, 231, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-120.  
Fone PABX (41) 3213-2700



Ofício Circular nº 001/2010

Curitiba, 16 de março de 2010.

Em complementação ao Ofício Circular nº 004/2008, que se refere às vagas nas unidades para os adolescentes porventura apreendidos, e ao Ofício Circular nº 005/2008, que se refere a providências visando coibir abusos quanto ao período permanência de adolescentes nas dependências das Delegacias de Polícia do Paraná, ambos expedidos por esta Corregedoria Geral, encaminho à Vossa Senhoria, a Informação Técnica nº 032/2009 da Coordenadoria de Socioeducação da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, para conhecimento e divulgação entre suas subordinadas.

Atenciosamente,



**CHARIS NEGRÃO TONHOZI**  
Corregedora-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA



228

SESP
Fls. <u>228</u>

**Gabinete do Diretor Geral**

**Protocolo n.º 07.365.664-8/SESP.**

Encaminhe-se a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, para manifestação a respeito.

Curitiba, 1º de dezembro de 2008:

  
**Rubens Guimarães de Souza, Cel PM-RR**  
**Diretor-Geral**

Renato



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**DIRETORIA GERAL**



**Protocolo: 07.365.664-8**

**Assunto: Proposta do Corregedor-Geral Adjunto sobre permanência de adolescentes em delegacia**

À Coordenação de Socioeducação,

Tendo em vista que a natureza do assunto aqui tratado, encaminho o presente para análise e manifestação desta Coordenação quanto aos termos de resposta a ser encaminhada à SESP (fls.22).

Em, 10/12/2008.

**Flávia Eliza Holleben Piana  
Diretora Geral**



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Informação Técnica nº 032/2009 – SECJ/COOS  
de 2009**

Curitiba, 8 de dezembro

**Protocolo nº 7.365.664-8  
Para: Diretoria Geral  
Assunto: Central de Vagas**

Prezada Senhora,

Cuida-se de recomendação formulado pelo Ministério Público do Estado do Paraná à Polícia Civil estadual, através de sua Corregedoria, para que, em resumo, adote as providências necessárias para obter transferência de adolescente internado em Delegacia de Polícia para um dos Centros de Socioeducação.

Temos a informar que a gestão de vagas do sistema socioeducativo do Estado do Paraná, é efetuada pela **Central de Vagas** da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ (sito a rua Hermes Fontes, 315, Batel, Curitiba, Paraná, CEP.: 80440-070, fone 41-3270-1055).

Assim, naqueles casos em que adolescentes necessitarem de vagas no sistema socioeducativo paranaense, deve ser endereçado ofício à Central de Vagas da SECJ (inclusive por intermédio do *fac-símile*: 41-3270-1056), com os documentos mencionados na Ordem de Serviço n.º 001/2004, a saber:

**Para internação provisória:**

- a) Auto de apreensão ou boletim de ocorrência circunstanciada;
- b) Indicação expressa da data de apreensão;
- c) Representação;
- d) Decisão judicial que decretou ou manteve a internação provisória.

**Para internação por prazo indeterminado (sentença):**

- a) Auto de apreensão ou boletim de ocorrência circunstanciada;
- b) Indicação expressa da data de apreensão;
- c) Representação;



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



- d) Sentença;
- e) Certidão de antecedentes infracionais (conforme o caso);

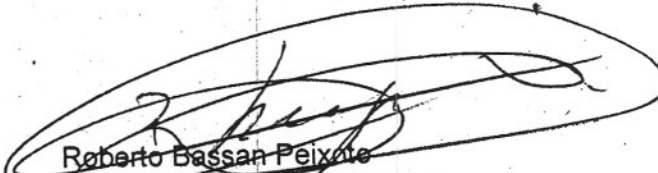
Para as demais modalidades de internação (descumprimento e substituição para medida mais gravosa), além dos documentos acima citados, o pedido de vagas também deve acompanhar a última decisão judicial que determinou a substituição da medida.

Informamos, ainda, que a ausência de documentos não impede que o pedido de vagas entre na **fila correspondente**, que é **organizada em ordem cronológica**, mas para o **efetivo ingresso no Centro de Socioeducação** haverá **necessidade de complementação dos documentos faltantes**.

Atualmente, a maioria dos pedidos de vagas para adolescentes internados provisoriamente ou sem prazo determinado são realizados diretamente pelas Varas da Infância e da Juventude estaduais; todavia é importante estabelecer-se o contato com a Central de Vagas desde o momento inicial da apreensão do adolescente, ato este realizado pela autoridade policial.

Colocamo-nos à disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

  
Roberto Bassan Peixoto  
Coordenador de Socioeducação



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



GOVERNO DO  
PARANÁ

*Handwritten signature/initials*

**Protocolo n° 7.365.664-8**

**À SESP**

**Prezado Diretor Geral,**

Em atenção ao despacho de fl. 22, a Coordenação de Socioeducação desta Secretaria emitiu Informação Técnica n° 032/2009.

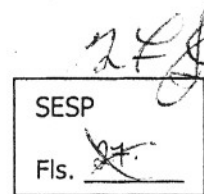
Assim, emitidas as competentes informações, reencaminhamos o presente protocolado para a adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Curitiba, 23 de dezembro de 2009.

**Flávia Eliza Holleben Piana  
Diretora Geral da Secretaria de Estado da  
Criança e da Juventude**

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA



**Gabinete do Diretor Geral**

**Protocolo n.º 07.365.664-8/SESP.**

Restitua-se a Corregedoria Geral da Polícia Civil, tendo em vista o contido na Informação Técnica n.º 032/09-SECJ/COOS, às fls. 24 e 25.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2010.

  
**Rubens Guimarães de Souza, Cel PM-RR**  
**Diretor-Geral**

Renato